



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0196/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0196/1996 DE 29/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

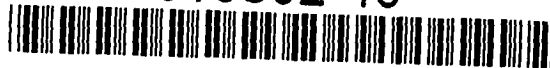
EMENTA:

Denomina de Jose Medeiros, a Passagem um, localizada no setor 184-quadra 236- Capão Redondo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:39:01

00000013892-46



ARQUIVADO EM 06

PARECER 1020/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 196/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM JOSÉ MEDEIROS, o logradouro
público inominado, conhecido por Passagem Um, CODL06
29.974-0, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Darcio Arruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
Arselino Tatto
Nelo Rodolfo
Mário Noda

PARECER 1020/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 196/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM JOSÉ MEDEIROS, o logradouro
público inominado, conhecido por Passagem Um, CODLOG
29.974-0, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Viviani Ferraz - Relator
Arselino Tatto
Neio Rodolfo
Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21 de proc.
nº 196 de 1976
de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 29 FEV 1996

OSI GUARDO E ROSSO
POI UNO, METTENDO LA
EDUCAZIONE E FIDUCIA
E' LA FIDUCIA E CHI E' LO

PRESIDENT

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0196/1996

Denomina de JOSÉ MEDEIROS, sa² Passagem
Um (CODLOG 29.974-0) localizada no se
tor 184 - Quadra 236 - Capão Redondo-
AR/CL.

A Câmara Municipal de São paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ MEDEIROS, o logradouro público, conhecido como Passagem Um (CODLOG 29.974-0) localizada no setor 184 - Quadra 236 - sendo o seu ponto inicial na Viela sem denominação (CODLOG 29.975-8) e término na Viela da Av, Dom Rodrigo Sanches - Parque do Engenho - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO

29 FEB 1996

- DT. 10 -

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

444

SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO
3001 1037 018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob n.º 4 / 6 / 3 / 96 a



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	196	1996

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 27.08.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 369.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

José MEDEIROS

Fotógrafo brasileiro (Teresina PI, 1921 - L'Aquila, Itália, 27-VIII-1990), marcou o jornalismo e o cinema brasileiro por sua forma simples de interpretar a luz. Ao chegar ao Rio de Janeiro em 1946, trabalhou nos Correios e Telégrafos, mas logo foi convidado por Jean Manzon para integrar a equipe de O Cruzeiro, onde adquiriu fama como repórter fotográfico. Durante 16 anos registrou os mais variados aspectos da vida brasileira (60 trabalhos dessa época estão reunidos no livro José Medeiros, 50 anos de fotografia, lançado em 1986). Em 1965, três anos depois de deixar a revista, estreou como diretor de fotografia no filme A Falecida, de Leon Hirszman. Entre os muitos títulos que assinou, destacam-se Xica da Silva e Chuvas de verão, de Cacá Diegues, Aleluia Gretchen, de Sílvio Back, e Jubiabá e Memórias do cárcer, de Nelson Pereira dos Santos. Seguidor da mesma escola de 'fotografia natural' do francês Cartier-Bresson, considerava a luz um 'elemento dramático e dava preferência aos



Câmara Municipal de

Folha no	03	de proc.
no	196	1996

São Paulo

tons esmaecidos, empregando para isso pouquíssima iluminação, Quando morreu, participava na Itália do festival O Último grito da Amazônia.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

582 - 20/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

196 96 06 03 96

do processo nº

de 19

(a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 06/03/96.

MARA CAMILA ROCHA FERREIRA
Ass. Leg. Patrimônio

À Com. de Const. e Justiça

06/03/96

47

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.03.96 às 13:00 hs

At. do Sr. Vereador
para relatar

*Osvaldo S. S. Siqueira, Villiani
Ferreira*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de 19. _____

Presidente

Presidente

Relatório

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 196 de 19 96
O Funcionário P. M.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0196/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM JOSÉ MEDEIROS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0196/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

A LEG. 3
Em. 22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:04

Solicito a V. Exa. a
execução pedida de informação para saber se a
publicação mencionada no projeto de lei nº 019/96,
de autoria do Honre Vereador Mário Hoda,

Sr. Zuzi.

em 12 de maio de 1996

Oficiário ao Executivo, solicitando informações.

A demonstração proposta (PASSAGEM) 22-03-96

constitui homenagem

A - 01/06/96
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

A - 02/06/96
A classificação quanto ao tipo
(Passagem) esta correta, tendo em vista
disposições do Decreto nº 2738/83.

Estarei providenciando a publicação da
Sra. Chefe. O encaminhamento ao setor de publicação
no projeto de lei nº 019/96.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22-03-96

DARCIO ARKUN
Presidente

ZUZY ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s o papel de informação
elaborado s sob folha s n.º s 06/08
Em 04/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	06	do proc
No	196	de 1996
O	Intendente	

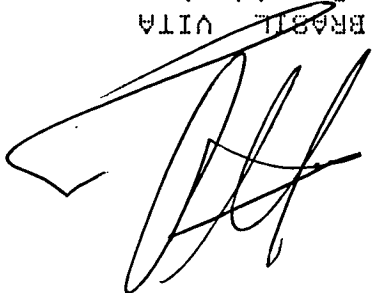
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0350/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 196/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando José Medeiros, a Passagem "Um" (Codlog 29.974-0) localizada no setor 184 - Quadra 236 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 196/96 de fls. 01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	02	do proc.
n.º	196	de 1996
funcionário		

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 350/96 , de
27/03/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **196/96** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 196/96 de fls. 01 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 05.**

RECEBI EM?
01 104 196
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

196 de 19 96 04, 04, 96

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

PROCESSO Nº
de 19.....
.....

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 09

Em 30 / 04 / 96

(a)
BAN



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	09	do proc
N.º	196	de 1996
funcionário <i>PM</i>		

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12.00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 40	do proc.
N.º 196	de 10/96
O. funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, 214/96, 213/96, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, ~~196/96~~, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Nº	11
196	86
4	

93

Folha de Informacao n.

do. *João* n.º 90023899 em 08/04/96. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 126798 MEMO ATL : 719/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 29.974-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS JOSE MEDEIROS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.
N.º	191	de 1946
O funcionário	[Signature]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/05/46

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

[Handwritten signatures and marks]

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PASSAGEM JOSÉ MEDeiros, o logradouro público denominado, conhecido por Passagem Um, CODLO 29.974-0, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo, (Cidade), Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto, de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

16-1020/1996
16 - PAR
Cópia de
Folha n. 13
do proc.
1996
1996
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0196/96.



orig. de a 6/10/96

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27-5-96 as 15:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	76	de 19 86
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26-06-86


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/06/96

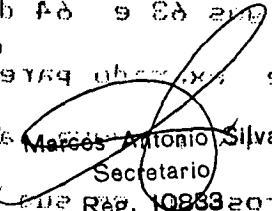

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Decorrido o prazo regimental e o dia

proteção, artigo 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em, 27/07/96 às 12:02 h. 
Marcos Antonio Silva

Secretario

que o processo nº 10863

Em,

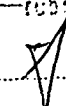
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Em, 28/06/96
Presidente

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Protocolado nesta data <u>28/06/96</u> rubricados sob	
folha nº <u>35</u> de <u>20</u> de <u>09/96</u>	g) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15	nº 196	da 19 96
-------------	--------	----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Rm, 20/9/86

Maurício Davis

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Ela.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

A DT: 94 -- Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 13/01/97

pl
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15
	fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.	